

Processo Licitatório n. 69/2020

Concorrência Pública n. 01/2020

Verificou-se que, com o objetivo da **contratação de empresa para** a prestação de serviços especializados em saúde humana, com perfil de gestão médica e operacional, em nível ambulatorial e hospitalar, com possibilidade de disponibilização de equipamentos e incorporação de tecnologias, a ICISMEP formalizou o processo licitatório n. 69/2020, na modalidade Concorrência n. 01/2020 (as referências abaixo se referem à Peça correspondente a esta concorrência), o qual apresentou as seguintes características:

Legislação: Lei Nacional n. 8.666/93;

Objeto: Prestação de serviços especializados em saúde humana, com perfil de gestão médica e operacional, em nível ambulatorial e hospitalar, com possibilidade de disponibilização de equipamentos e incorporação de tecnologias, item 3.1 do edital;

Tipo: Técnica e Preço;

Autorização do procedimento: Em 26/05/2020 pelo Diretor Geral, fls. 128;

Valor anual estimado: R\$50.974.461,70, item 1.2.3 do Anexo I do edital, às fls. 271, sendo R\$13.456.109,19 para serviços de ambulatório e cirúrgicos eletivos, R\$34.210.852,51 para serviços médicos nas unidades dos municípios, e R\$3.307.500,00 para incorporação de novas tecnologias;

Justificativa da contratação: Item 1.2 do Anexo I do edital, às fls. 264/267;

Orçamento detalhado em planilhas: Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde – ICISMEP – TSPS, Anexo II do edital, às fls. 314/350;

Local de execução: Nas unidades próprias e cedidas da ICISMEP e nas unidades de saúde dos municípios consorciados, item 4.2.1 do Anexo I do edital, às fls. 283;

Metodologia de Trabalho: Os serviços serão consumidos sob demanda, sem garantia de consumo mínimo e limitados ao quantitativo máximo previsto no contrato, item 4.5 do Anexo I do edital, às fls. 285;

Incorporação de tecnologias: Item 4.6 do Anexo I do edital – exemplo: Telemedicina (tele consulta, telediagnóstico, tele cirurgia, tele triagem etc.), às fls. 289;

Relatórios de Serviço: A contratada deverá disponibilizar “Relatórios de Serviço” com o objetivo de demonstrar as atividades realizadas, os indicadores de nível de serviço e as intercorrências técnicas relacionadas à execução dos serviços, em formato e periodicidade ajustados entre as partes na Reunião Inicial, item 4.7.4 do Anexo I do edital, fls. 291;

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário, onde se contrata a execução de um serviço por preço certo de unidades determinadas, item 7.2 do Anexo I do edital, às fls. 301;

Crêterios de seleçãõ do fornecedor: Técnica (documentação necessária para fins de comprovação de pontuação pretendida) e Preço (percentual de desconto único a incidir sobre os valores atribuídos aos elementos contidos na Tabela de Serviços e Procedimentos de Saúde – TSPS da ICISMEP, item 7.3 do Anexo I do edital, às fls. 302/307;

Subcontratação: (i) Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos de execução indireta, mediante contratação, estabelecidos no Decreto n. 9.507/2018, não sendo inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, não envolvem a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, item 7.1 do Anexo I do edital, às fls. 301; (ii) Restrita a 30% do valor global do contrato, permitindo-se reavaliações deste percentual por meio de Termo Aditivo, item 8.3 do Anexo I do edital, às fls. 312;

Edital: De 29/05/2020 e emitido por Vivian Taborda Alvim, às fls. 236/262;

Projeto Básico: Anexo I do edital, às fls. 263/313;

Datas das publicações do edital: Órgão oficial da ICISMEP em 29/05/2020, Folha de São Paulo em 29 e 30/05/2020, Minas Gerais em 30/05/2020, no *site* da ICISMEP em 01/06/2020, às fls. 412/416;

Data de abertura do certame: 16/07/2020, ata às fls. 828/833;

Licitantes: KW2 – Serviços Médicos Ltda. (inabilitado), RCS EIRELI (inabilitado), SERMEP Serviços Médicos (habilitado);

Data de julgamento das propostas: 30/07/2020, ata às fls. 960/961;

Empresa vencedora: SERMEP Serviços Médicos, com a proposta de desconto de 3,5% sobre a Tabela de Serviços e Procedimentos de Saúde – TSPS, no valor anual estimado de contrato de R\$50.000.000,00;

Adjudicação: Em 30/07/2020, fls. 964;

Certificado da Controladoria: Em 04/08/2020, fls. 967/969;

Data de homologação: Em 04/08/2020, às fls. 970;

Contrato: N. 33 de 12/08/2020, com período de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, às fls. 972/991;

Anexo do contrato: Tabelas contendo os serviços médicos e respectivos preços, às fls. 972/1003;

Fiscal do Contrato: Elenice da Abadia Costa, às fls. 1004;

Publicação: 19/08/2020, às fls. 1004;

1º Termo Aditivo: De 24/09/2020, fls. 1005/1006;

Objeto: Alterações de tabelas de serviços médicos solicitadas pelos municípios de Brumadinho, Vespasiano e inclusão de serviços / atividades nas unidades sob responsabilidade da SERMEP, e inclusão de serviços de telemedicina;

Valor: Sem alteração no valor estimado do contrato;

Novo Anexo I do contrato: Fls. 1008/1022;

Publicação: 05/10/2020, às fls. 1007;

2º Termo Aditivo: De 24/10/2020, fls. 1023/1024;

Objeto: Inclusão dos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 da cláusula sexta (Dos Pagamentos) e do subitem 8.6.1 da cláusula oitava (Da Vigência e Alterações Contratuais);

Valor: Sem alteração no valor estimado do contrato;

Publicação: 26/10/2020, às fls. 1025;

3º Termo Aditivo: De 02/06/2021, fls. 1026/1027;

Objeto: Acréscimo quantitativo ao valor total do contrato no percentual de 25%, com fundamento na alínea b, inciso I, e §1º do art. 65 c/c o inc. I do art. 58 da Lei Nacional n. 8.666/93;

Valor: R\$12.500.000,00 (o valor anual estimado passa a ser de R\$62.500.000,00);

Publicação: 04/06/2021, às fls. 1028;

4º Termo Aditivo: De 09/08/2021, fls. 1029/1030;

Objeto: (i) Prorrogação do prazo contratual por um período de 12 meses, até 11/08/2022, (ii) para fins de execução e emissão de notas fiscais, ficam incluídos dois estabelecimentos filiais;

Valor: R\$62.500.000,00;

Publicação: 11/08/2021, às fls. 1031;

5º Termo Aditivo: De 23/11/2021, fls. 1032;

Objeto: Alteração do endereço da sede administrativa da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP;

Valor: Sem alteração no valor estimado do contrato;

Publicação: 24/11/2021, às fls. 1033;

Membros da CPL que atuaram no processo: Nomeados pela Portaria n. 07 de 15/04/2019, às fls. 227 - Vivian Taborda Alvin (Presidente), Gabriela Moullin Messias Coqueiro e Ana Luiza de Jesus Lima (Membros).

Processo Licitatório n. 75/2021

Concorrência Pública n. 01/2021

Verificou-se que, com o objetivo da **contratação de empresa para** a prestação de serviços especializados em saúde humana, com perfil de gestão médica e operacional, em nível ambulatorial e hospitalar, com possibilidade de disponibilização de equipamentos e incorporação de tecnologias, a ICISMEP formalizou o processo licitatório n. 75/2021, na modalidade Concorrência n. 01/2021 (as referências abaixo se referem à Peça correspondente a esta concorrência), o qual apresentou as seguintes características:

Legislação: Lei Nacional n. 8.666/93;

Objeto: Administração e prestação regionalizadas de serviços especializados em saúde humana, dentro do conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, incluindo gerenciamento de unidades e serviços de saúde, sem garantia de consumo mínimo, item 3.1 do edital, às fls. 543 e item 1 do Anexo I do edital, às fls. 568;

Tipo: Técnica e Preço;

Autorização do procedimento: Em 26/05/2020 pelo Diretor Geral, às fls. 128;

Valor anual estimado: R\$252.377.667,84, item 1.2.3 do Anexo I do edital, às fls. 587/588, sendo: R\$58.245.290,04 para Gerenciamento de Unidades de Saúde (Ibirité e Barão de Cocais);

R\$15.877.080,12 para Contratos de Programa;

R\$164.260.944,12 para Serviços Médicos nas Unidades de Saúde dos municípios;

R\$13.994.353,56 para Serviços de Saúde nas Unidades da ICISMEP (eletivos, ambulatoriais e hospitalares);

Justificativa da Contratação: Item 1.2 do Anexo I do edital, às fls. 570/572;

Justificativa para terceirização de serviços médicos e uso da TSPS: Item 1.2.5 do Projeto Básico, às fls. 590/592;

Orçamento detalhado em planilhas: Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde – ICISMEP – TSPS, Apêndice A do edital, às fls. 640/704;

Local de execução: Nas unidades próprias e cedidas da ICISMEP e nas unidades de saúde dos municípios consorciados, item 4.6.1 do Anexo I do edital, às fls. 612/613;

Metodologia de Trabalho: Os serviços serão consumidos sob demanda, sem garantia de consumo mínimo e limitados ao teto financeiro previsto no contrato, item 4.9 do Anexo I do edital, às fls. 615;

Incorporação de tecnologias: Item 4.10 do Anexo I do edital, às fls. 615/616 – exemplo: Telemedicina (tele consulta, telediagnóstico, tele cirurgia, tele triagem etc.);

Relatórios de Serviço: A contratada deverá disponibilizar “Relatórios de Serviço” com o objetivo de demonstrar as atividades realizadas, os indicadores de nível de serviço e as intercorrências técnicas relacionadas à execução dos serviços, em formato e periodicidade ajustados entre as partes na Reunião Inicial, item 4.11.4 do Anexo I do edital, às fls. 617;

Histórico de Gestão do Contrato: Durante a execução do contrato será mantido histórico de gestão do contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução, por ordem histórica, a cargo do Gestor do Contrato, item 5.1.4 do Anexo I do edital, às fls. 621;

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário, onde se contrata a execução de um serviço por preço certo de unidades determinadas, item 7.2 do Anexo I do edital, às fls. 626;

Subcontratação: (i) Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos de execução indireta, mediante contratação, estabelecidos no Decreto n. 9.507/2018, não sendo inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, não envolvem a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, item 7.1 do Anexo I do edital, às fls. 626; (ii) restrita a 70% do valor global do contrato, permitindo-se reavaliações deste percentual por meio de Termo Aditivo, item 8.4 do Anexo I do edital, às fls. 637/638;

Crítérios de seleção do fornecedor: Técnica (documentação necessária para fins de comprovação de pontuação pretendida) e Preço (percentual de desconto único a incidir sobre os valores atribuídos aos elementos contidos na Tabela de Serviços e Procedimentos de Saúde – TSPS da ICISMEP, item 7.3 do Anexo I do edital, às fls. 627/632;

Edital: De 21/07/2021, emitido por Vivian Taborda Alvim, às fls. 540/567;

Datas das publicações do edital: Órgão oficial da União em 23/07/2021, no jornal Estado de Minas em 23/07/2021, Órgão oficial da ICISMEP em 26/07/2021, Minas Gerais em 23/07/2021, no *site* da ICISMEP em 26/07/2021, às fls. 828/832;

Ata de abertura do certame: 09/09/2021, às fls. 1521/1523;

Licitantes: Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social e Hygea Gestão e Saúde Ltda. (Habilitadas);

Após recursos decisão final da CPL: Habilitação das duas empresas licitantes em 30/09/2021, às fls. 1671/1672;

Ata da abertura das propostas: Em 07/10/2021, às fls. 1681/1683;

Propostas de Preços: Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social (3,5%), às fls.1686/1687, e Hygea Gestão e Saúde Ltda. (4%), às fls. 1690/1691;

Propostas Técnicas: Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, às fls.1693/2433, e Hygea Gestão e Saúde Ltda., às fls. 2434/3329;

Parecer Técnico: 13/10/2021 - Desclassifica a empresa Hygea Gestão e Saúde Ltda. devido “a ausência da Proposta Técnica propriamente dita, contrariando o item 11.1 do Edital”, às fls. 3330/3331;

Avaliação e Classificação das Propostas Técnicas e Preços: Sem data - A empresa Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social como vencedora com a valoração final de 100%, às fls. 3332/3336;

Ata de Julgamento: 15/10/2021 - Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social como vencedora, às fls. 3337;

Publicação do julgamento: 15/10/2021 no órgão oficial da ICISMEP, às fls. 3342;

Recurso: Em 22/10/2021 a empresa Hygea Gestão e Saúde Ltda. Entrou com um recurso contra a sua desclassificação quanto à Proposta Técnica, às fls. 3345/3354;

Contrarrazão: Em 25/10/2021 a empresa Avante Social apresentou as contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa Hygea, às fls. 3360/3375;

Parecer Técnico Final: Em 12/11/2021 a Comissão Especial Temporária de Avaliação Técnica mantém a desclassificação da empresa Hygea Gestão e Saúde Ltda., às fls. 3380/3381;

Análise do recurso: Em 12/11/2021 a Presidente da CPL conclui pela desclassificação da empresa Hygea Gestão e Saúde Ltda. e declara a empresa Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social como vencedora do certame, às fls. 3382/3386;

Parecer Jurídico: Em 16/11/2021, às fls. 3387/3397;

Parecer contábil: Em 19/11/2021 a Diretoria de Controle e Finanças solicita que o desconto oferecido pela empresa vencedora de 3,5% seja elevada para 5%, às fls. 3406/3407;

Proposta de Preços: Em 23/11/2021 a empresa Avante Social apresenta uma nova proposta de preços com desconto sobre a TSPS de 5%, às fls. 3410;

Certificado da Controladoria: Em 24/11/2021, às fls. 3418/3420;

Ato de Adjudicação e Homologação: Em 24/11/2021, às fls. 3421 e publicado no mesmo dia 24/11/2021, às fls. 3422;

Contrato n. 32/2021: De 01/12/2021 com vigência de 12 meses e valor anual estimado de R\$252.377.677,84, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, às fls. 3424/3460;

Publicação do contrato: Em 08/12/2021, às fls. 3465;

Fiscais do contrato: Elenice Costa, Vanilda da Silva Maia e Miriam Freitas Nogueira Anastácio, às fls. 3464.

Membros da CPL que atuaram no processo: Nomeados pela Portaria n. 09 de 21/07/2021, às fls. 532 - Vivian Taborda Alvin (Presidente), Ana Carolina de Souza Almeida, Ana Luiza de Jesus Lima e Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende (Membros).

Processo Licitatório n. 113/2019

Dispensa de Licitação n. 21/2019

As referências abaixo se referem à Peça correspondente a esta dispensa de licitação.

Empresa contratada: ER Serviços Médicos Ltda.;

Objeto: Serviços médicos especializados eletivos, fls. 01;

Fundamentação legal: inciso IV do art. 24, fls. 01;

Caracterização da situação emergencial: Continuidade de serviços agendados, fls. 01/02;

Razões da escolha: Maior percentual de desconto (1%) e contrato anterior, fls. 03;

Justificativa de preços: Valores constantes na Tabela de Serviços da ICISMEP, fls. 05;

Parecer jurídico sobre a dispensa: 03/01/2020, fls. 105/108;

Termo de ratificação da dispensa: 03/01/2020, fls. 109/110;

Publicação do termo de ratificação: 03/01/2020, fls. 111;

Contrato: n. 01, de 03/01/2020;

Vigência: 60 dias, de 03/01 a 02/03/2020, fls. 112/123;

Subcontratação: Vedada a subcontratação, total ou parcial, sem autorização prévia da ICISMEP, conforme previsto pelo item 9.1 do contrato;

Do acompanhamento e Fiscalização: Cláusula segunda do contrato;

Tipo de serviço médico a ser prestado: Nível ambulatorial e hospitalar;

Local da prestação de serviços: Unidades próprias e cedidas – Anexo II, fls. 30;

Municípios a serem atendidos: Não há menção;

Valor: R\$ 1.500.000,00;

Publicação: 06/01/2020, fls. 124;

Termos Aditivos: Não houve termos aditivos.

Processo Licitatório n. 16/2020

Dispensa de Licitação n. 07/2020

As referências abaixo se referem à Peça correspondente a esta dispensa de licitação.

Empresa contratada: SERMEP Serviços Médicos Ltda.;

Objeto: Serviços médicos especializados eletivos, fls. 04;

Fundamentação legal: inciso IV do art. 24, fls. 04;

Caracterização da situação emergencial: Continuidade de serviços agendados em virtude do prazo para o procedimento de uma Concorrência para contratar os serviços, fls. 04/06;

Razões da escolha: Maior percentual de desconto (3,05%), fls. 56;

Justificativas de preços: Valores constantes na Tabela de Serviços da ICISMEP, fls. 45/46;

Parecer jurídico sobre a dispensa: 19/02/2020, fls. 111/118;

Termo de ratificação da dispensa: 19/02/2020, fls. 119/120;

Publicação do termo de ratificação: 19/02/2020, fls. 121;

Contrato: n. 06, de 21/02/2020, fls 129/141;

Vigência: 120 dias, de 03/03 a 30/06/2020;

Subcontratação: Vedada a subcontratação, total ou parcial, sem autorização prévia da ICISMEP, conforme previsto pelo item 9.1 do contrato;

Do acompanhamento e Fiscalização: Cláusula segunda do contrato;

Tipo de serviço médico a ser prestado: Nível ambulatorial e hospitalar;

Local da prestação de serviços: Unidades próprias e cedidas – Anexo II, fls. 6 e 27;

Municípios a serem atendidos: Não há menção;

Valor: R\$ 11.962.861,87;

Publicação: 28/02/2020, fls. 151;

1º Termo Aditivo, de 27/03/2020, fls. 177/178;

Justificativas do 1º TA: Inserção de serviços de Telemedicina, a serem ofertados a 42 municípios, na Tabela de Serviços da ICISMEP – Tabela 21, fls. 154/156;

Propostas de preços: Anexo II, fls. 157/173 (três propostas);

Valor: Sem alteração no valor do contrato;

Publicação: 08/05/2020, às fls. 188;

2º Termo Aditivo, de 30/04/2020, fls. 214/215;

Justificativas do 2º TA: Inclusão dos serviços / Prestação de Serviços Médicos para Plantão no Hospital de Campanha Covid-19 para o município de Brumadinho – Tabela 15, fls. 195/197;

Valor: Sem alteração no valor do contrato;

Publicação: 15/05/2020, às fls. 225;

3º Termo Aditivo, de 30/06/2020, fls. 379/380;

Justificativas do 3º TA: Prorrogação de prazo por 60 dias e inclusão dos serviços / tabelas para os municípios de Nova Lima, Contagem, Ouro Preto e Ibirité, fls. 358/359;

Propostas: Fls. 277/290 (4 propostas), fls. 292/295 e cotações de preços, fls. 296/329;

Justificativa dos preços dos novos serviços: Mapa de cotação e justificativa, às fls. 330/332;

Prazo prorrogado do contrato: de 01/07 a 31/08/2020;

Valor: R\$ 5.981.430,93;

Publicação: 29/07/2020, às fls. 389.

Processo Licitatório n. 15/2021

Dispensa de Licitação n. 03/2021

As referências abaixo se referem à Peça correspondente a esta dispensa de licitação.

Empresa contratada: RCS Soluções Médicas S/A;

Objeto: Serviços médicos especializados, fls. 01;

Fundamentação legal: inciso IV do art. 24, fls. 03;

Caracterização da situação emergencial: Crescimento significativo da demanda por serviços médicos decorrente da Pandemia, fls. 03/05;

Razões da escolha: Contrato anterior com a empresa, fls. 05/07;

Propostas: Fls. 118/131 (três propostas);

Justificativas de preços: Desconto de 2% sobre a Tabela de Serviços da ICISMEP, fls. 132;

Parecer jurídico sobre a dispensa: 22/02/2021, fls. 196/201;

Termo de ratificação da dispensa: 22/02/2021, fls. 202;

Publicação do termo de ratificação: 22/02/2021, fls. 203;

Contrato: n. 03, de 22/02/2021, fls. 204/220;

Vigência: 30 dias, de 22/02 a 23/03/2021;

Do acompanhamento: A contratada deve apresentar os comprovantes de pagamento dos profissionais e o Relatório de Produção dos Serviços Médicos – Item 5.1.13 do contrato;

Subcontratação: Cláusula décima primeira do contrato, limitada a 30% do valor do contrato;

Tipo de serviço médico a ser prestado: Plantões, consultas e procedimentos;

Local da prestação de serviços: Nas unidades de saúde dos municípios consorciados;

Municípios a serem atendidos: 31 municípios consorciados;

Valor: R\$ 6.696.796,52;

Publicação: 03/03/2021, fls. 221;

1º Termo Aditivo, de 19/03/2021, fls. 240/241;

Justificativas do 1º TA: Prorrogação do prazo – 30 dias, fls. 237;

Vigência: de 22/03 a 20/04/2021;

Valor: R\$ 6.696.796,52

Publicação: 24/03/2021, às fls. 242;

2º Termo Aditivo, de 20/04/2021, fls. 253/254;

Justificativas do 2º TA: Prorrogação do prazo – 10 dias, fls. 250;

Vigência: de 21/04 a 30/04/2021;

Valor: R\$ 2.232.265,51;

Publicação: 23/04/2021, às fls. 255.

Processo Licitatório n. 32/2021

Dispensa de Licitação n. 06/2021

As referências abaixo se referem à Peça correspondente a esta dispensa de licitação.

Empresa contratada: Avante Social - Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde;

Objeto: Gestão de unidade ou serviços de saúde e de prestação de serviços médicos e de saúde especializados, fl. 01;

Fundamentação legal: inciso IV do art. 24, fl. 03/05;

Caracterização da situação emergencial: No cenário de pandemia os municípios consorciados necessitaram reforçar e aumentar suas estruturas de urgência, bem como implementar novos serviços e ações de combate e controle à pandemia, fl. 04/05;

Razões da escolha: Maior percentual de desconto (3,0%), fl. 05;

Propostas: Fl. 274/319 (4 propostas);

Justificativas de preços: Valores constantes na Tabela de Serviços da ICISMEP, fl. 199/272;

Parecer jurídico sobre a dispensa: 23/03/2021, fl. 739/744;

Termo de ratificação da dispensa: 24/03/2021, fl. 775;

Publicação do termo de ratificação: 24/03/2021, fl. 776;

Contrato: n. 07, de 26/03/2021, fl. 782/811;

Vigência: 180 dias, de 26/03 a 21/09/2021;

Subcontratação: Restrito a 30% do valor global do contrato, permitindo-se reavaliações deste percentual por meio de termo aditivo;

Do acompanhamento e Fiscalização: Cláusula segunda do contrato;

Tipo de serviço médico a ser prestado: Nível ambulatorial e hospitalar;

Local da prestação de serviços: Unidades de Saúde dos Municípios – Quadro 2, fl. 784/787;

Municípios a serem atendidos: 30 Municípios elencados no Quadro 1, fl. 783/784;

Valor: R\$ 119.928.153,75;

Publicação: 09/04/2021, fl. 812;

1º Termo de Apostilamento, de 20/04/2021, fl. 823;

Justificativas do 1º Termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária, fl. 823;

Valor: Sem alteração no valor do contrato;

Publicação: Não se aplica;

1º Termo Aditivo, de 20/09/2021, fl. 825;

Justificativas do 1º TA: Prorrogação do contrato por 180 dias com vistas a resguardar e garantir a manutenção dos serviços tendo em vista o prazo de transição estabelecido no edital do processo licitatório n. 75/2021, cujos 45 dias serão considerados como período de adaptação e ajustes operacionais, destinados a assegurar a execução satisfatória dos serviços, fl. 828;

Vigência: De 22/09/2021 a 20/03/2022 ou até a finalização do prazo de transição fixado no edital do processo licitatório n. 75/2021;

Valor: Sem alteração no valor do contrato;

Publicação: 22/09/2021, fl. 826.

2º Termo Aditivo, de 18/11/2021, fl. 830;

Justificativas do 2º TA: Alteração do endereço da sede administrativa da ICISMEP;

Valor: Sem alteração no valor do contrato;

Publicação: 19/11/2021, fl. 831.

Processo Licitatório n. 117/2021

Dispensa de Licitação n. 24/2021

As referências abaixo se referem à Peça correspondente a esta dispensa de licitação.

Empresa contratada: RCS Soluções Médicas S/A;

Objeto: Serviços de Gestão Clínico Assistencial, compreendendo atividades médicas de gestão (coordenação técnica e responsabilidades normativas) e atividades médicas assistenciais, fl. 01;

Fundamentação legal: inciso IV do art. 24, fl. 03;

Caracterização da situação emergencial: Crescimento significativo da demanda por serviços médicos decorrente da Pandemia e continuidade dos serviços, fl. 03/05;

Razões da escolha: Contrato anterior com a empresa, fl. 05/07;

Propostas: fl. 27/42, (uma proposta);

Justificativas de preços: Tabela de Serviços da ICISMEP acrescido de Taxa Administrativa de 22,79%, fl. 43/47;

Parecer jurídico sobre a dispensa: 30/09/2021, fl. 141/148;

Termo de ratificação da dispensa: 30/09/2021, fl. 149;

Publicação do termo de ratificação: 01/10/2021, fl. 150;

Contrato: n. 26, de 01/10/2021, fl. 151/170;

Vigência: 180 dias, de 01/10/2021 a 31/03/2022 (ou até o início dos serviços decorrentes da Concorrência Pública n. 01/2021);

Do acompanhamento: A contratada deve apresentar declaração comprovando o pagamento dos profissionais para efetiva quitação, contendo o nome do médico, a data e o valor pago – Item 8.25 do contrato;

Subcontratação: Poderá ser subcontratado somente para a parcela do serviço responsável pelo fornecimento dos profissionais médicos referentes à TSPS da ICISMEP, excluindo-se as atividades de gestão, coordenação técnica e de educação continuada – Item 8.38 do contrato;

Tipo de serviço médico a ser prestado: Plantões, consultas e procedimentos;

Local da prestação de serviços: Nas unidades de saúde do município de Itabirito;

Município a ser atendido: Itabirito;

Valor: R\$ 9.620.312,55;

Forma de Pagamento: Cláusula sexta do contrato. Fórmula de cálculo “por dentro” – Valor a ser pago: Valor do serviço / [(100 – 22,79) / 100] = Valor do serviço / 0,7721

Publicação: 08/10/2021, fl. 173